

GDPAPE - OFC - 014/2020

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2020.

Ao Sr. Adaedson Bezerra da Costa
Diretor da Federação Nacional dos Petroleiros – FNP
Coordenador do Fórum das Entidades
adaedson@gmail.com
(c/c: fednacpetroleiros@gmail.com)

Do: GDPAPE - Grupo em Defesa dos Participantes da PETROS

Ass: **Pedido de resposta formal ao GDPAPE-OFC-009, de 07/07/2020**

Prezado Adaedson

Em 07/07/2020 encaminhamos ofício à FNP, em seu nome, na condição de coordenador dos trabalhos do grupo denominado Fórum que reuniu praticamente toda a representatividade dos beneficiários da PETROS, ativos e aposentados, participantes, assistidos e pensionistas, e de Diretor de um importante sindicato da FNP (Litoral Paulista) e da própria FNP.

Aquele ofício nunca foi formalmente respondido. Houve apenas um pronunciamento em WhatsApp, feito em 23/07/2020, insatisfatório como resposta por apenas afirmar singelamente que o GDPAPE participou das reuniões do Fórum e que cada entidade é autônoma para tomar suas próprias decisões.

Como Diretor da FNP e Coordenador de um grupo tão importante, que V.Sa. conduziu por 23 meses em reuniões com representatividade praticamente total dos interessados, pelo lado dos beneficiários da PETROS, e considerando que:

- ✚ O GDPAPE, apesar de ser uma entidade (a única) que nunca concordou com o NPP como proposto, está desconfortável em manter sua Ação Civil Pública (ACP) envolvendo o PED, devido à concordância expressa das demais entidades representativas dos beneficiários da PETROS, seja por assinatura no Termo de Compromisso e Outras Avenças, seja por outras manifestações tornadas de conhecimento público;

- ✚ Estamos com Assembleia Geral, marcada para início de setembro, em que o tratamento a dar àquela ACP é um dos itens de Pauta, em respeito ao Art. 17 da Lei das ACP (7347), com redação dada pela Lei 8078, Art. 115;
- ✚ O GDPAPE sempre atuou no melhor interesse de seus afiliados, como também sempre buscou o alinhamento possível com o posicionamento das demais entidades representativas de participantes e assistidos pela PETROS;

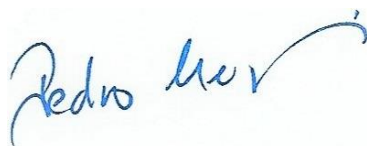
Solicitamos:

1. Sua definição sobre se haverá revisão da posição das demais entidades representativas quanto a ações judicializadas ou em preparo, tratando do Plano de Equacionamento (PED) que deixou de existir com o advento do NPP e de sua aceitação pelas demais entidades, sindicatos e associações;
2. A definição análoga, quanto à revisão das ações judiciais contra a cobrança dos *atrasados* aos beneficiários, isto é, das contribuições extraordinárias não pagas enquanto estava vigente a proteção por liminares obtidas na Justiça;

Queremos deixar evidente nosso objetivo de buscar a máxima clareza no posicionamento das demais entidades representativas dos beneficiários da PETROS quanto às questões aqui citadas (e em nosso GDPAPE-OFC-009/2020), pois tal conhecimento é fundamental para subsidiar nossa decisão de Pauta na AGE do início de setembro próximo.

Apreciariamos receber com brevidade os seus esclarecimentos, endereçados ao GDPAPE (gdpape@gdpape.org), copiando seu atual Presidente (pbschrispim@gmail.com). Precisamos da resposta dentro de uma semana, ou não teremos condições de preparar este item de Pauta de nossa Assembleia Geral Extraordinária.

Com a deferência de sempre, atenciosamente,



Pedro Henrique Salgado Chrispim
GDPAPE – Presidente

Anexo:

GDPAPE-OFC-009/2020 – 07/07/2020.